COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Palmital, reconhece o fibromiálgico como pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), dispõe sobre a carteirinha e inclui o mês de fevereiro para conscientização e enfrentamento à fibromialgia e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 09/05/2024, sob nº 481 e lido no expediente da 69ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 29 de maio de 2024.

Homero Marques Filho
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Palmital, reconhece o fibromiálgico como pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), dispõe sobre a carteirinha e inclui o mês de fevereiro para conscientização e enfrentamento à fibromialgia e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 20/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 29 de maio de 2024.

Juliana Aparecida da Silva
Presidente

Homero Marques Filho
Relator

Carlos Eduardo da Silva
Revisor

Assinado por: HOMERO MARQUES FILHO:33751182870, 2024.05.29 16:11:24 BRT

Assinado por: CARLOS EDUARDO DA SILVA:23107940828, 2024.05.29 16:12:37 BRT

Assinado por: JULIANA APARECIDA DA SILVA:38111557841, 2024.05.29 16:21:18 BRT